



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3385, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

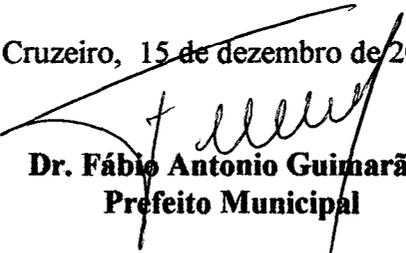
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

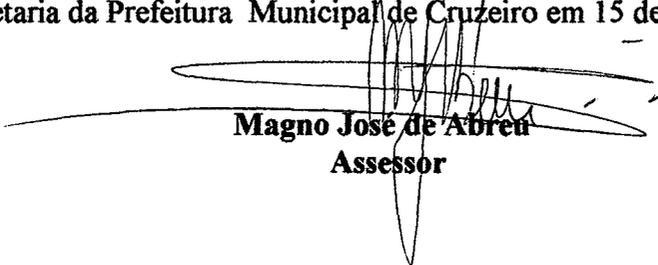
Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a “Igreja Pentecostal Renovação do Povo de Deus” – CNPJ - nº 03.639.088/0001-84, com sede à Rua João Cláudio Gosling – nº 308, Vila Ana Rosa, nesta cidade de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 2000.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 15 de dezembro de 2000.


Magno José de Abreu
Assessor